LEI Nº 8200 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

DENOMINA O CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DE GERALDO DIAS DE AVELAR SOBRINHO "GERALDO RUPIADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar de GERALDO DIAS DE AVELAR SOBRINHO "GERALDO RUPIADO", o atual Centro de Reabilitação e Fisioterapia, localizado na Avenida Doutor Renato Azeredo, nº 530, no Bairro Chácara do Paiva.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal praticará todos os procedimentos legais para consolidação do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de setembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 102/2012 de autoria do Vereador Milton Luiz Saraiva)